

Fica a CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA, CNPJ 45.070.190/0002-32, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. Do Cristal, 540, Jardim das Indústrias, município de JACAREÍ, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:Poço Local-001 - DAEE 326-0023 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (Km) - N 7.423,55 - e 404,70 - MC 45 - Prazo 3 anos - vazão 36,00 m3/h - período 20 h/d - 15 d/m. Poço Local-002 - DAEE 326-0024 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (Km) - N 7.424,25 - e 404,15 - MC 45 - Prazo 3 anos - vazão 44,00 m3/h - período 20 h/d - 15 d/m. Lançamento - afluente do Rio Paraíba do Sul - Coord. UTM (Km) - N 7.424,50 - e 403,70 - MC 45 - Prazo 3 anos - vazão 12,00 m3/h - período 24 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9600854 - Extrato de Portaria 1180/03.

Fica o ATLANTIS CONDOMINIUM, CNPJ 04.539.866/0001-25, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Avenida Mãe Bernarda, 2000, Bairro Juquey, município de SÃO SEBASTIÃO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:Captação - afluente do Ocea-no Atlântico - Coord. UTM (Km) - N 7.372,15 - e 424,60 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 3,00 m3/h - período 12 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9601665 - Extrato de Portaria 1181/03.

Fica MARCOS AUGUSTO TEIXEIRA, CPF 548.675.098-68, autorizado a interferir em recursos hídricos, na parte da Gleba 1 da Fazenda Amarela, Estrada Municipal POT 280, Bairro Água Branca, município de POTIM, para fins de des-sedentação de animais, conforme abaixo relacionado:Reservação - Bacia do Ribeirão dos Buenos ou dos Moreiras (lençol freático) - Coord. UTM (Km) - N 7.475,47 - e 468,92 - MC 45 - Prazo 30 anos - 2780. Autos DAEE 9601667 - Extrato de Portaria 1182/03.

Fica HERMENEGILDO GIOVANELI NETO e OUTRO, CPF 314.204.518-04, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Bom Jesus, Bairro Água Preta, município de PINDA-MONHANGABA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:Captação I - Ribeirão Ipiranga - Coord. UTM (Km) - N 7.467,22 - e 456,65 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 9,00 m3/h - período 24 h/d - 30 d/m. Captação II - Ribeirão Ipiranga - Coord. UTM (Km) - N 7.466,40 - e 456,82 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 9,00 m3/h - período 24 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9601747 - Extrato de Portaria 1183/03.

Fica ADERBAL GAULINO GALASSI FILHO, CPF 162.183.598-75, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Boa Esperança, Bairro Barreiro, município de TAQUA-RITINGA, para fins de irrigação, conforme abaixo relaciona-do:Poço Local-001 - DAEE 117-0025 - Aquífero Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.635,70 - e 755,71 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 18,00 m3/h - período 20 h/d - 22 d/m. Autos DAEE 9701718 - Extrato de Portaria 1184/03.

Fica o EMOÇÕES NIGT CLUB BAR LTDA, CNPJ 00.663.475/0001-68, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Washington Luiz, Km 225, Jardim Maracanã, município de SÃO CARLOS, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:Poço Local-001 - DAEE 191-0106 - Aquífero Formação Botucatu - Coord. UTM (Km) - N 7.566,72 - e 206,17 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,25 m3/h - período 6 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9701767 - Extrato de Portaria 1185/03.

Fica o SANTO COMÉRCIO e IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 50.368.976/0001-90, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Supermercado, Rua dos Alpes, 1109, Bairro Barcelona, município de SOROCA-BA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:Poço Local-001 - DAEE 340-0068 - Aquífero Tubarão - Coord. UTM (Km) - N 7.396,71 - e 251,10 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 8,00 m3/h - período 6 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9803314 - Extrato de Portaria 1186/03.

Fica a Sra. MARIA HELENA BRAGA DELGADO COLO-MA, CPF 071.002.758-30, autorizada a utilizar recursos hídri-cos, na Alameda Castanhheiros, 550, Bairro Colina do Mosteiro, município de INDAIATUBA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:Poço Local-001 - DAEE 301-0124 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.442,08 - e 277,39 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,00 m3/h - período 2 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9803528 - Extrato de Portaria 1187/03.

Fica AMADO FERREIRA FRANCISCO, CPF 512.145.717-00, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Chácara Vila Viçosa, Estrada Municipal da Capela Bom Jesus, Bairro Passa Três, município de TUIUTI, para fins de piscicultura, conforme abaixo relacionado:Barramento I - afluente do Ribeirão Passa Três - Coord. UTM (Km) - N 7.473,27 - e 322,06 - MC 45 - Prazo 30 anos. Barramento II - afluente do Ribeirão Passa Três - Coord. UTM (Km) - N 7.473,44 - e 322,01 - MC 45 - Prazo 30 anos. Captação I - afluente do Ribeirão Passa Três - Coord. UTM (Km) - N 7.473,43 - e 321,90 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 12,00 m3/h - período 24 h/d - 30 d/m. Lançamento I - afluente do Ribeirão Passa Três - Coord. UTM (Km) - N 7.473,14 - e 322,15 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 3,00 m3/h - período 24 h/d - 30 d/m. Lançamento II - afluente do Ribeirão Passa Três - Coord. UTM (Km) - N 7.473,12 - e 322,15 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 3,00 m3/h - período 24 h/d - 30 d/m. Lançamento III - afluente do Ribeirão Passa Três - Coord. UTM (Km) - N 7.473,07 - e 322,20 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 3,00 m3/h - período 24 h/d - 30 d/m. Lançamento IV - afluente do Ribeirão Passa Três - Coord. UTM (Km) - N 7.473,26 - e 322,02 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 3,00 m3/h - período 24 h/d - 30 d/m. Travessia aérea I (5,00 x 0,65) - afluente do Ribeirão Passa Três - Coord. UTM (Km) - N 7.473,38 - e 321,96 - MC 45 - Prazo 30 anos. Travessia aérea II (21,2m) - afluente do Ribeirão Passa Três - Coord. UTM (Km) - N 7.473,14 - e 322,13 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9803593 - Extrato de Portaria 1188/03.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAEE 9803593, ficam aprovados os estudos com uso e interferên-cia em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abai-xo descrito, com a finalidade piscicultura, na Chácara Vila Viçosa, Estrada Municipal da Capela Bom Jesus, Bairro Passa Três, no município de TUIUTI, requerida por AMADO FERREIRA FRANCISCO, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.Barramento I - afluente do Ribeirão Passa Três - Coord UTM (Km) - N 7.473,27 - e 322,06 - MC 45;Barramento II - afluente do Ribeirão Passa Três - Coord UTM (Km) - N 7.473,44 - e 322,01 - MC 45;Captação I - afluente do Ribeirão Passa Três - Coord UTM (Km) - N 7.473,43 - e 321,90 - MC 45 - Vazão 12,00 m3/h - 24 h/d - 30 d/m;Lançamento I - afluente do Ribeirão Passa Três - Coord UTM (Km) - N 7.473,14 - e 322,15 - MC 45 - Vazão 3,00 m3/h 24 h/d - 30 d/m;Lançamen-to III - afluente do Ribeirão Passa Três - Coord UTM (Km) - N 7.473,07 - e 322,20 - MC 45 - Vazão 3,00 m3/h - 24 h/d - 30 d/m;Lançamento IV - afluente do Ribeirão Passa Três - Coord UTM (Km) - N 7.473,26 - e 322,02 - MC 45 - Vazão 3,00 m3/h - 24 h/d - 30 d/m;Travessia aérea I - afluente do Ribeirão Passa Três - Coord UTM (Km) - N 7.473,38 - e 321,96 - MC 45;Travessia aérea II - afluente do Ribeirão Passa Três - Coord UTM (Km) - N 7.473,14 - e 322,13 - MC 45;Travessia aérea III - afluente do Ribeirão Passa Três - Coord UTM (Km) - N 7.473,15 - e 322,13 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Fica SOICHI TAMURA, CPF 127.186.708-78, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio São Jorge, Estrada Aibaia/Bragança Paulsita, Km 97, Bairro dos Pires, municí-pio de JARINÚ, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:Captação - Rio Atibaia - Coord. UTM (Km) - N 7.457,40 - e 324,40 - MC 45 - Prazo 3 anos - vazão 193,00 m3/h - período 12 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9803876 - Extrato de Portaria 1189/03.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAEE 9803876, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade irrigação,no Sítio São Jorge, Estrada Aibaia/Bragança Paulsita, Km 97, Bairro dos Pires, no município de JARINÚ, requerida por SOICHI TAMURA, observadas as dis-posições legais e regulamentares que disciplinam a maté-ria.Captação - Rio Atibaia - Coord UTM (Km) - N 7.457,40 - e 324,40 - MC 45 - Vazão 193,00 m3/h - 12 h/d - 30 d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Fica MOISES BENEDICTO FAVORETTO, CPF 772.678.778-34, autorizado a utilizar recurso hídrico, no Sítio São Simão, Bairro Toledo, município de SUMARÊ, para fins de atendimento sanitário, irrigação e dessedenta-ção de animais, conforme abaixo relacionado:Poço Local-001 DAEE 276-0137 - Aquífero Itararé - Coord UTM (Km) - N 7.469,74 - e 261,36 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 2,00 m3/h - 5 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9803978 - Extrato de Portaria 1190/03.

Fica a COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, CNPJ 61.856.571/0001-17, autorizada a interferir em recursos hídricos, município de SÃO PAULO, para fins de implantação de rede de distribuição de gás natural, con-forme abaixo relacionado:Travessia subterrânea Tubo de aço carbono 10" - afluente do Ribeirão Pirajuçara ou Córrego Itararé - Av. Eliseu de Almeida/Rua Comendador Francisco Chincile - Coord. UTM (Km) - N 7.389,90 - e 322,57 - MC 45 - Prazo 30 anos. Travessia subterrânea Tubo de aço carbono 10" - afluente do Ribeirão Pirajuçara ou Córrego Itararé - Av. Eliseu de Almeida/Rua Dep. Jacob Salvador Zueibic - Coord. UTM (Km) - N 7.390,95 - e 323,96 - MC 45 - Prazo 30 anos. Travessia subterrânea Tubo de aço carbono 10" - afluente do Ribeirão Pirajuçara ou Córrego Itararé - Av. Pirajussara/Av. Monsenhor Manfredo Leite - - Coord. UTM (Km) - N 7.389,93 - e 321,73 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9900123, Prov. 008 - Extrato de Portaria 1191/03.

Fica a APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 60.166.832/0002-95, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. Guido Aliberti, 4297, Jardim São Caetano, município de SÃO CAETANO DO SUL, para fins de atendi-mento sanitário e industrial, conforme abaixo relaciona-do:Poço Local-001 - DAEE 343-1164 - aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.384,37 - e 338,91 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 2,80 m3/h - período 20 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9901774 - Extrato de Portaria 1192/03.

Fica o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAINT MARTIN, CNPJ 05.216.606/0001-82, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Alameda Iraé, 263, Moema, município de SÃO PAULO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo rela-cionado:Poço Local-001 - DAEE 343-1157 - Aquífero Cristali-no - Coord. UTM (Km) - N 7.388,86 - e 330,74 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 4,00 m3/h - período 2 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9902234 - Extrato de Portaria 1193/03.

Fica a ASSOCIAÇÃO COLÉGIO ESPANHOL DE SÃO PAULO, CNPJ 62.938.774/0001-15, autorizada a utilizar recurso hídrico, no colégio Miguel de Cervantes, Av. Jorge João Saad, 905, Vila Progredior, município de SÃO PAULO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo rela-cionado:Poço Local-001 - DAEE 343-1163 - Aquífero Cristali-no - Coord. UTM (Km) - N 7.389,55 - e 324,55 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 6,00 m3/h - período 20 h/d - 25 d/m. Autos DAEE 9902353 - Extrato de Portaria 1194/03.

Fica a NOVA PERFIL PAÉS e DOCES LTDA - EPP, CNPJ 00.550.734/0001-44, autorizada a utilizar recurso hídrico, na Rua Silva Bueno, 2102, Ipiranga, município de SÃO PAULO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo rela-cionado:Poço Local-001 - DAEE 343-1165 - Aquífero Cristali-no - Coord. UTM (Km) - N 7.389,48 - e 336,68 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,50 m3/h - período 4 h/d - 22 d/m. Autos DAEE 9902360 - Extrato de Portaria 1195/03.

Fica RODOLFO PEREIRA DA SILVA, CPF 201.420.488-87, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Rua Adalvía de Toledo, 574, Bairro Paineiras do Morumbi, município de SÃO PAULO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:Poço Local-001 - DAEE 343-1151 - Aquí-fero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.388,62 - e 325,73 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,00 m3/h - período 1 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9902368 - Extrato de Portaria 1196/03.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Parapananema, inserto no autos DAEE 9400971, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade lavagem de areia, na Fazenda Nascente, Rodovia Castelo Branco, km 190, no município de BOFETE, requerida pela MINERADORA AREIA NOVA LTDA-ME, observadas as disposições legais e regulamenta-res que disciplinam a matéria.Captação - Córrego Barra Mansa - Coord UTM (Km) - N 7.433,71 - e 773,45 - MC 51 - Vazão 25,00 m3/h - 8 h/d - 22 d/m;;Captação - Córrego da Olaria - Coord UTM (Km) - N 7.434,65 - e 771,46 - MC 51 - Vazão 25,00 m3/h - 8 h/d - 20 d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, inserto no autos DAEE 9600763, ficam aprovados os estudos com uso

de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade atendimento sanitário, no municí-pio de GUARAREMA, requerida pela COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, observadas as disposições legais e regula-mentares que disciplinam a matéria.Lançamento - Rua Paratel - Coord UTM (Km) - N 7.421,74 - e 386,65 - MC 45 - Vazão 43,67 m3/h - 24 h/d - 30 d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, inserto no autos DAEE 9701575, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade piscicultura, no Sítio São Manoel, Bairro Lagoa, no município de BORBOREMA, requerida por OTA-IVO PEREIRA GOMES FILHO, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.Capta-ção - Córrego da Lagoa - Coord UTM (Km) - N 7.612,35 - e 701,00 - MC 51 - Vazão 4,16 m3/h - 24 h/d - 30 d/m;Lança-mento - Córrego da Lagoa - Coord UTM (Km) - N 7.612,25 - e 700,90 - MC 51 - Vazão 4,16 m3/h - 24 h/d - 30 d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAEE 9804161, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo desc-rito, com a finalidade extração e comércio de areia, na Fazenda Pernambuco, s/n,, Bairro Joana Leite, no municí-pio de INDAIATUBA, requerida pela EDENA MARIA PECHIO SASAKI EPP, observadas as disposições legais e regula-mentares que disciplinam a matéria.Extração de Areia - Rio Jundiáí - (inicial) Coord UTM (Km) - N 7.436,00 - e 270,00 e (final) Coord UTM (Km) - N 7.436,00 - e 269,00 - MC 45.Cap-tação - Rio Jundiáí - Coord UTM (Km) - N 7.436,80 - e 269,25 - MC 45 - Vazão 8,90 m3/h - 8 h/d;Lançamento - Rio Jundiáí - Coord UTM (Km) - N 7.436,00 - e 269,00 - MC 45 - Vazão 8,90 m3/h - 8 h/d.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regula-mentar atinente à espécie.

Despacho do Assessor Técnico Chefe, de 6-8-2003

Autos nº 31.224/96 prov. 04 - DAEE - Interessado: B.P.B. - de acordo com a Inf. PJU nº 110/2003, fl. 145 e Cota PJU nº 298/2003 - Chefia, fl. 146, autorizamos o trânsito de veí-culos pesados no dique de proteção de várzeas e sobre as galerias das casas de bombas, no polder Tremembé III, pela Empresa Mineração de Areia Paraíba do Sul Ltda.

Retificação do D.O. de 6-8-2003

Autos nº 48.937-DAEE, onde se lê: Despacho do Supe-rintendente de 31-7-2003, leia-se: Despacho do Superinten-dente de 5-8-2003.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: ADOLPHO JOSÉ MELFI
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 3091-4244
RAA.000.usp.1.6.fernandes:

REITORIA

Portaria GR-3.448, de 5-8-2003

Revoga as Portarias GR-3.149, de 12-2-99, e 3.259, de 19-1-2001, publicadas no D.O. de 13-2-99 e de 24-1-2001, respectivamente

O Reitor da Universidade de São Paulo baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam revogadas as Portarias GR-3.149, de 12-2-99, e 3.259, de 19-1-2001, publicadas no D.O. de 13-2-99 e de 24-1-2001, respectivamente, que dispuseram sobre o Conselho de Qualidade de Vida e Segurança da Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira (Cuaso).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 99.1.2986.1.9).

Portarias do Reitor, de 4-8-2003

Declarando cessados, a pedido, os efeitos da designação da Profa. Dra. Belmira Amélia de Barros Oliveira Bueno para integrar a Comissão de Credenciamento das revistas que serão subsidiadas pelo Programa de Apoio às Publicações Científicas Periódicas da USP; Proc. USP 86.1.6632.1.4.

Designando, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Portaria GR-2.403-88, alterado pela Portaria GR-3.298-01, a Profa. Dra. Marília Pinto de Carvalho para integrar, na qualidade de membro titular, a Comissão de Credenciamento das revistas que serão subsidiadas pelo Programa de Apoio às Publicações Científicas Periódicas da USP, com mandato de 3 anos, na vaga da Profa. Dra. Belmira Amélia de Barros Oliveira Bueno. Proc. USP 86.1.6632.1.4.

RAO.001.usp.1.6.fernandes:

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

Portarias do Diretor De 3-7-2003

Designando o aluno Etienne Américo Cartolano Junior, para exercer a função de Aluno-Monitor em substituição ao aluno Daniel Rodrigues, junto ao Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais, a partir de 1-7-2003 a 30-6-2004. (EP-520/2003);

RAO.002.usp.1.6.fernandes:

os alunos Sérgio Henrique Forini e Kleberson Ricardo de Oliveira Pereira para exercerem as funções de Alunos-Monitores junto ao Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais, a partir de 1º-7-2003 a 30-6-2004. (EP-528/2003).

RAO.003.usp.1.6.fernandes:

De 16-7-2003

Designando o aluno Rodrigo Coelho de Medeiros para exercer a função de Aluno-Monitor em substituição da aluna Juliana Colacioppo Alves de Souza, junto ao Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo, a partir de 1º-7-2003 e até 30-6-2004. (EP-534/2003).

RAO.004.usp.1.6.fernandes:

De 30-7-2003

Designando o aluno André Valentim Lucafó para exercer a função de Aluno Monitor junto ao Departamento de Engenharia Naval e Oceânica, a partir de 1º-4-2003 e até 31-3-2004. (EP-536/2003).

RAO.201.usp.1.6.fernandes:

Despacho do Diretor, de 6-8-2003

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93, e alterações posteriores: Proc. 2003.1.2968.3.1. Contratada: Amtec Engineering Inc.

RAO.300.usp.1.6.fernandes:

Resumo de Termo Aditivo

Permitente: Universidade de São Paulo (EP). Permis-sionário: Copy Laser Copiadora e Papelaria Ltda. Vigência: 12 meses, a partir de 8-8-2003. Valor mensal: R\$ 496,95. Data da assinatura: 6-8-2003. Proc. RUSP 2000.1.2183.3.1.

RAUA.001.usp.1.6.fernandes:

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria do Diretor, de 5-8-2003

Designando, de acordo com o disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666, de 21-6-93, e suas alterações, os funcionários Sérgio Henrique Salles Paschoal - Presidente, Áurea Aparecida Siscati - Membro, Osmar Teixeira Pedro - Membro e Daniel Portioli Rolnik - Suplente, para constituírem a Comissão Julgadora Permanente de Licitações da Faculdade de Economia, Administração e Com tabilidade de Ribeirão Preto. Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário, com vigência de 12 meses. (Fearp-18-2003).

RAX.006.usp.1.6.fernandes:

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portarias do Diretor, de 6-8-2003

Designando:

a partir de 1-8-2003, a aluna Isabel Sandra Lima para exercer a função de Monitor-Bolsista junto ao Departamento de Letras Modernas, área de Língua Espanhola e Literaturas Espanhola e Hispano-Americana, nos termos dos artigos 61 e 71 do Regimento da FFLCH-USP e edital publicado no D.O. de 17-6-03;

a partir de 9-8-2003, o aluno João Tenório da Rocha Neto para exercer a função de Monitor-Bolsista junto ao Departamento de Letras Modernas, área de Alemão, nos termos dos artigos 61 e 71 do Regimento da FFLCH-USP e edital publicado no D.O. de 25-6-03;

a partir de 1-8-2003, os alunos Adriana da Silva Araújo, Guilherme Fromm, Kleber Cordeiro Leal, Luciana Carvalho Fonseca Corrêa Pinto, Mariana Teixeira Marques, Noélla Borges de Araújo, Renata Maria Rodrigues Quirino de Sousa e Valter Gonzales para exercerem a função de Monitor-Bolsista junto ao Departamento de Letras Modernas, no curso de extensão English on Campus, nos termos dos artigos 61 e 71 do Regimento da FFLCH-USP e edital publicado no D.O. de 24-5-03;

a partir de 1-8-2003, os alunos Cielo Griselda Festino, Cristiane Jacob Scollaro, Gláucia Rocha Fernandes, Luis Otávio Costa Marques, Maurício Demichelli, Souzaana Mizan, Taise Figueira Motta e Valdemar Francisco de Oliveira Filho para exercerem a função de Monitor-Bolsista junto ao Departamento de Letras Modernas, no curso de extensão English on Campus, nos termos dos artigos 61 e 71 do Regimento da FFLCH-USP e edital publicado no D.O. de 24-5-03.